



PORTARIA Nº 657, de 08 de Novembro de 2024

“Dispõe sobre penalidade em apuração de Processo Administrativo Disciplinar e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto nos **arts. 143** e seguintes da Lei Municipal nº 545/1993 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – TO;

Considerando, o disposto no art. 133, § 1º inciso II e § 2º da Lei Municipal nº 545/1993;

Considerando, o relatório final e o parecer jurídico dos autos Processo Administrativo Disciplinar nº004/2024 unificado com 005/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Advertência Escrita ao servidor Sidnei Faca, matrícula nº 18038, Diretor de Arborização Jardinagem e Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, apurado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 unificado com 005/2024 conforme previsto no art. 133, § 1º inciso II e § 2º da Lei Municipal nº 545/1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cf622b-131120240917274871**